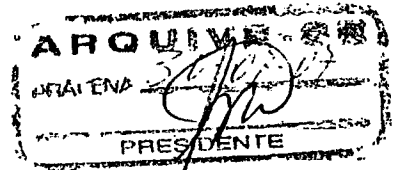




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



FL. Nº 21
PROC. Nº Pl 56/07

LEI Nº 3.475 – DE 17 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração das letras “a” e “b”, do artigo 4º, da Lei nº 2.638, de 05.06.96.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º – Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do artigo 4º, da Lei nº 2.638/96, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º –

Municipal;

a) 04 representantes do Poder Municipal, indicados pelo Prefeito

b) suprimido”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de julho de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JOSÉ SADAÓ KOSHIYAMA
Secretário de Administração

981555000 15:10:31 2007/07/26 LINHA 4: MOISES A. LIMA